

TERMO ADITIVO N° 03/2019

CONTRATO N° 003/2016

Pelo presente instrumento particular, presentes as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO**, CNPJ nº 48.807.408/0001-04, com sede à Rua Benedito Soares Marcondes, 300 Fundos, na cidade de João Ramalho-SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA**, portador do RG. N° 29.903.884-1 SSP-SP e CPF nº 285.375.758-79, residente e domiciliado à Rua Curitiba, 88, na cidade de João Ramalho-SP, e de outro lado **PAULO EDUARDO ORLANDO** 09740917828, com sede à Rua Alagoas, 10, centro, na cidade de Iepê-SP, neste ato representada pelo seu proprietário, Sr. **PAULO EDUARDO ORLANDO**, portador do CPF 097.409.178-28, do RG 21.944.657-X e do CRC ISP185843/O-0, formalizam entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2016, consoante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil, Orçamentária e Financeira.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, (01/07/2019 à 30/06/2020) o prazo de vigência do Contrato nº 003/2016, conforme disposto no inciso II, do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

DO VALOR DO CONTRATO

O valor total referente ao presente Termo Aditivo, fica reajuste em 6,52% (seis inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) sobre o valor do Termo Aditivo 02/2018, de 01/07/2018, referente ao índice do IGP-M/FGV correspondente aos últimos doze meses, conforme previsto no inciso b) da Cláusula Terceira do Contrato 003/2016, passando o valor anual para R\$ 34.170,55 (Trinta e quatro mil e cento e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), dividido em doze parcelas mensais e iguais, no valor de R\$ 2.847,54 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Ficando mantidas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas e por estarem em pleno acordo, DECLARAM ambas as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas no presente termo e em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Câmara Municipal de João Ramalho, 01 de julho de 2019.

ANTÔNIO PEREIRA DE LIMA

Presidente da Câmara

PAULO EDUARDO ORLANDO

Contratado

Testemunha: